



**Conselho Municipal de Assistência Social – C O M A S**  
**São Mateus – ES**  
**Criado por Lei Municipal Nº 472/1996**

**ATA Nº 010/2022 ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**MATEUS – COMASSM**

Às quatorze horas, do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de reuniões da Prefeitura de São Mateus – ES, reuniram-se para reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Representantes Governamentais: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Julimar Pinto de Almeida – Titular, a Sra. Eliane Marcelino Lopes – suplente; Representando a Secretaria Municipal de Cultura, a Sra. Joice de Jesus Santos – Titular; Representando a Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. Samira Rodrigues Barros – Titular; Representando a secretaria Municipal de gabinete, a Sra. Alcineia Coutinho do Nascimento – Titular; Representando a Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Aparecida Fonseca Colombo – Titular; Representando a Procuradoria Municipal, o Sr. Mayke Tibes – Titular. Representantes Não-Governamentais: Representante da Associação de Moradores Nova Esperança, a Sra. Adna Maria Farias Silva – Suplente; Representando a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE, a Sra. Bernadete de Paula Carlott - Titular, e a Sra. Josenita Jorge dos Santos – Suplente; Representando a Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos, a Sra. Milena Machado Queiroz – Titular, e a Sra. Carla Pazini dos Santos – Suplente; Representando a Caritas Diocesana de São Mateus, a Sra. Ana Paula carvalho Barbosa – Suplente; Representando Usuários do Serviço de Assistência Social, o Sr. Antonio Nogueira de Souza – Titular, Representando Movimentos Populares organizados, o Sr. Carlos Sérgio Rodrigues de Souza. Presentes o Sr. Edercival Mesquita, presidente do Comas da chapa passada, e a Sra. Marcellly Mirandola, Secretária Executiva do Comas. **1ª Pauta:** Eleição de Diretoria; **2ª Pauta:** Calendário de Reuniões 2023; **3ª Pauta:** Apreciação de Proposta de Convênio Emenda Parlamentar, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para unidade de acolhimento; **4ª Pauta:** Assuntos Gerais. A secretária executiva iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos. **Pauta nº 01:** Deu início sendo informado, que no biênio passado a mesa diretora era composta por Presidente da Sociedade Civil e Vice-Presidente do Poder Público, devendo ter uma alternância nessa ordem para este novo biênio. Foi iniciado a escolha da mesa diretora para o biênio de 2022-2024, a Sra. Julimar Pinto,

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

Carlyc

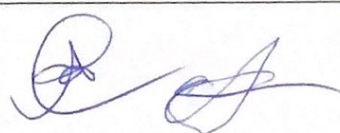
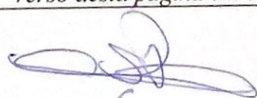


representante da Semas, se disponibilizou para presidência, sem demais indicações, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Ana Paula Carvalho, representante da Caritas, se prontificou como vice-presidente, sem demais indicações, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ficando eleita a seguinte ordem: Presidente: Julimar Pinto (poder Público), Vice-Presidente: Ana Paula Carvalho (sociedade civil). Logo em seguida foi sugerido pelos conselheiros que se formasse as comissões de análise de documentos, sendo elas, Comissão de Inscrição e Fiscalização de Entidades inscritas no conselho; e a Comissão de Legislação e finanças. Ficando aberto para os conselheiros se prontificarem. Sendo formada da seguinte maneira: **Comissão de Inscrição e Fiscalização**, composta por, Bernadete de Paula – APAE, Milena Machado – Lar dos Velinhos, Aparecida Fonseca – Saúde, Alcineia – Gabinete e Julimar Pinto – Semas; **Comissão de Legislação e finanças**, composta por, Samira Rodrigues – finanças, Eliane – Semas, Ana Paula – caritas, Carla Pazini – Lar dos Velinhos e Josenita Jorge – APAE. **Pauta nº 02:** Foi definido que as reuniões ordinárias do comas serão todas segunda Terça-Feira de cada mês, as 14:00. **Pauta nº 03:** A Sra. Eliane, responsável pelo setor de parcerias da Semas, apresentou Proposta de convênio da plataforma eletrônica do Ministério da Cidadania – SIGTV, função programática nº 08.244.5031.219G.0032, na modalidade de investimento – GND 4, remetido pelo Deputado Federal Josias Mario da Vitória, para contemplação de Emenda Parlamentar nº 202271090009, através de Gestão de Transferências Voluntárias do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como beneficiária de emenda parlamentar através d Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus/ES , no valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para aquisição de equipamentos para a Unidade de Acolhimento Vista do Cricaré, conforme apresentado no **OF.PMSM/FMAS Nº 01388/2022**, encaminhado ao COMAS, dia 14/10/2022. A proposta foi aprovada por todos os presentes. **Pauta nº 04:** Foi levantado a necessidade de alteração da Lei 472/96, que rege o Conselho Municipal de Assistência Social, devido a não estar conforme as normativas da Nob-Suas, por ter sido elaborada em 1996. Foi estabelecida, então, uma comissão provisória para realizar tal feito, ficando composta pelos seguintes conselheiros: Myke Tibes – Procuradoria, Bernadete de Paula – PAE, Adna Maria – Nova Esperança, Milena Machado – Lar dos Velinhos. Sem mais, a próxima plenária será realizada no dia 08 de novembro de 2022, as 14:00, no auditório da Prefeitura. Deu-se por encerrada a plenária, e eu Marcelly Mirandola, Secretária Executiva, lavrei a presente

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

Carla

Julia  
Demag





ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. São Mateus-ES, trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

Antonio roqueiro de soza

Aracida Souza Colombo


Bernadete de Paula Carloti

Mikemar Machado Queiroz

Ana Paula Carneiro Barbosa

Caia Regina dos Santos

Alcineir Coutinho do Nascimento

  
Adna Maria Soares Silva

*Este documento não poderá ser utilizado para fins diferentes do apontado no item de identificação, possui caráter público, e se trata de documento extrajudicial e não se responsabilizamos pelo uso dado a ata por parte da pessoa, grupo ou instituição, após a sua entrega.*

*Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.*